

16/03/2012 15:00

## **Em defesa dos consorciados**

Concebido para que a classe média e as pessoas de renda mais baixa tenham acesso à casa própria, ao automóvel e a outros bens de consumo, o consórcio é uma modalidade de financiamento muito apropriada para países como o Brasil, mas precisa ser olhado com cuidado, como acaba de fazer o Banco Central. O consórcio é de grande utilidade para milhões e milhões de brasileiros, que sem eles jamais teriam condição de manter o conjunto, depende do bom funcionamento dos consórcios.

O problema é que muitos deles abusam da boa-fé e da desinformação das pessoas. Utilizando-se de artifícios e letras miúdas, eles ficam na condição de alegar que estão rigorosamente dentro da lei, quando alguém reclama as reclamações mais frequentes e vão logo apontando, naquele emaranhado de cláusulas, as que exigem obediência aos consórcios.

Faz todo sentido, portanto, que o Banco Central tenha tomado a decisão de estabelecer novas regras, que vão disciplinar os consorciados. No caso de infringirem essas normas, as multas tornaram-se mais salgadas, podendo chegar até a suspensão por três anos, a inabilitação por 20 anos e, nos casos mais graves, a cassação da licença. O Banco Central trata de um instituto que tem atualmente mais de 4,5 milhões de clientes em todo o Brasil.

É muita gente que estava mesmo precisando de uma intervenção em sua defesa, por parte das autoridades econômicas em situações em que o poder público tem de interferir nas relações e contratos vigentes na iniciativa privada. Como trazem a marca do parcelamento a longo prazo como o suporte necessário para quem não tem recursos para manter o comportamento comercial da maioria deles.

Há, entretanto, as exceções. E não são poucas. O próprio mercado não tem como eliminar os golpes praticados pelos consorciados. O Procon, mas isso não é suficiente. O melhor então é que entre em cena o poder público, representado no caso pelo Banco Central, no funcionamento das instituições que operam no mercado financeiro. É bem-vinda, assim, essa intervenção em

